



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO MAD/ICM/UFF Nº 001 DE 22 de SETEMBRO de 2021

Estabelece o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM/Macaé).

**O COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2021, resolve:**

Art. 1º Homologar o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Administração do Instituto de Ciências da Sociedade (ICM/Macaé).

Art. 2º Constituem Atividades Complementares (AC) toda atividade que proporcione formação em caráter complementar aos estudos, cujos conhecimentos sejam relevantes ao processo de ensino-aprendizagem e contribuam para a concepção do perfil profissional almejado pelo Curso de Graduação em Administração da UFF. Essas atividades complementares deverão ser pertinentes à formação acadêmica da área, podendo ser realizadas fora do ambiente acadêmico.

Art. 3º Os alunos do Curso de Graduação em Macaé deverão cumprir no curso de administração um total mínimo de 210 (duzentas e dez) horas, como estabelecido na Grade Curricular do Curso, aprovada através da resolução do Conselho de Ensino e Pesquisa, exceto no caso dos alunos do currículo antigo de administração (currículo vigente até 2011) que deverão cumprir 90 (noventa) horas.

Art. 4º As AC, a serem realizadas ao longo do Curso, serão distribuídas da seguinte forma:

- a) Através de atividades extracurriculares realizadas na UFF;
- b) Através de atividades extracurriculares realizadas em outras Organizações, Instituições, Universidades ou Órgãos;
- c) Através de participação em eventos diversos, na condição de participante, palestrante, instrutor, apresentador, coordenador, exposições teatrais e cinematográficas dentre outros;
- d) Através da publicação de artigos de cunho científico em veículos de circulação nacional e/ou internacional, com índice CAPES.

Art. 5º Serão consideradas Atividades complementares dos Cursos de Graduação em Administração em Macaé:

§ 1º Atividades de Extensão Universitária, realizadas na UFF, nas seguintes categorias e ordem de precedência:

- a) Participação ativa em projetos de extensão universitária, como bolsista remunerado ou voluntário, devidamente registrados nos órgãos da UFF;
- b) Participação em comissão coordenadora ou organizadora de eventos de extensão, devidamente registrados nos órgãos da UFF;
- c) Participação em cursos, seminários e demais atividades de extensão universitária, excluídas as atividades de prestação de serviços que envolvam remuneração.

§ 2º Atividades de Iniciação Científica realizadas no âmbito da UFF;

§ 3º Atividades de representação discente junto aos órgãos colegiados da UFF, mediante comprovação de participação efetiva;

§ 4º Disciplinas optativas ou eletivas, quando excedentes ao número de horas optativas ou eletivas exigidas pelo curso, concluídas com aproveitamento;

§ 5º Disciplinas de outros cursos da UFF ou de outras Instituições de nível superior, nacionais ou estrangeiras, cursadas com aproveitamento, realizadas após sua matrícula nesta Universidade, e com prévia autorização da Coordenação;

§ 6º Atividades gerais desenvolvidas em outros cursos da UFF ou em outras IES, realizadas anteriormente à sua atual matrícula nesta universidade e com prévia autorização da coordenação;

§ 7º Participação efetiva e comprovada em semanas acadêmicas, programas de treinamento, jornadas, simpósios, congressos, encontros, conferências, fóruns e/ou atividades artísticas, promovidos pela UFF ou por outras Instituições de Ensino Superior, bem como por conselhos ou associações de classe;

§ 8º Atividades de extensão promovidas por outras Instituições de Ensino Superior ou por órgãos públicos;

§ 9º Outras atividades propostas pelo estudante, em qualquer campo do conhecimento, desde que autorizadas pela Coordenação do Curso;

§ 10. Elaboração de artigos científicos, ligados à área, publicados em veículos com índice CAPES;

§ 11. Participação em Programa de Monitoria; Estágios proporcionados na empresa Junior, ou escritório modelo ou outros tipos de estágios a serem considerados pela coordenação do curso;

§ 12. Atividades de cunho sustentável na região como social e ambiental em empresas fora do seu trabalho;

§ 13. Outras atividades a serem definidas pelo Colegiado do Curso:

- a) Para os casos de transferência e mudança de curso, serão consideradas atividades desenvolvidas em outros cursos da UFF ou de outras IES, realizadas anteriormente à sua atual matrícula nesta Universidade.

Art. 6º Serão validadas as Atividades complementares do Curso de Graduação em Administração em Macaé, se:

§ 1º Para integralizar a carga horária obrigatória, o aluno poderá realizar atividades relacionadas a quaisquer das categorias acima elencadas;

§ 2º Somente serão reconhecidas as AC cuja documentação comprobatória seja analisada e aprovada, pela Comissão Verificadora e registrada provisoriamente na Coordenação do Curso, ou definitivamente no histórico escolar. Desta forma, as atividades complementares serão computadas no sistema à medida que forem apresentadas pelo aluno e analisadas pela comissão.

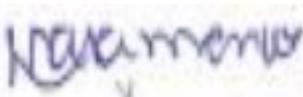
§ 3º O aluno deverá, até o **SEGUNDO MÊS** do início de cada semestre letivo, preencher formulário próprio e anexar documentação comprobatória, dando entrada na solicitação para sua análise e reconhecimento na Secretaria da Coordenação do Curso, para avaliação;

§ 4º O aluno que estiver na condição de provável formando do semestre, dependendo unicamente da complementação da carga horária das AC para integralização curricular, poderá solicitar, extemporaneamente e excepcionalmente, análise e reconhecimento das recentes atividades desenvolvidas. O professor responsável por atividades complementares deverá responder antes do fim do semestre a revisão das horas de atividades complementares.

Art. 7º O aluno deve entregar suas horas com 2 vias do arquivo em anexo e apanhar sua ficha em 15 dias após sua entrega. A partir do 1º semestre de 2016, o aluno é responsável pela impressão e entrega do formulário, bem como seu acompanhamento.

Art. 8º Todas as atividades contidas nos artigos, parágrafos e alíneas constantes desta resolução, inclusive seus anexos, só terão validade para sua realização após a matrícula do aluno na UFF, desde que reconhecidos pela Coordenação do Curso.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor em 09 de fevereiro de 2021.



Profª Denise Cristina de Oliveira Nascimento

Coordenadora do Curso de Administração –  
MAD

Matrícula 2999294

**ANEXO I**

<b>MODALIDADE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>VALOR DA ATIVIDADE</b>	<b>LIMITE HORAS</b>	<b>DOCUMENTO VALIDADOR</b>
<b>Atividades de Extensão</b>	Cine Clube / Rádio	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>54</b>	<b>DECLARAÇÃO DO PROFESSOR</b>
<b>Atividades de Extensão</b>	Café com RH, Centro de estudos logísticos, políticas públicas, Análise de Certificações da qualidade, LESUFF- Laboratório de Empreendedorismo Social da UFF Macaé etc	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>54</b>	<b>DECLARAÇÃO DO PROFESSOR</b>
<b>Atividades de Extensão</b>	Coral	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>DECLARAÇÃO DO PROFESSOR / INSTITUIÇÃO</b>
<b>Atividades de Extensão</b>	Trabalho Voluntário	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>54</b>	<b>DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</b>
<b>Atividades de Pesquisa</b>	Participação no núcleo de Pesquisa	<b>HORAS DE PESQUISA</b>	<b>72</b>	<b>DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO NÚCLEO</b>
<b>Disciplina Extracurricular</b>	Cursar outra disciplina para enriquecimento curricular, <b>dentro</b> da UFF.	<b>HORAS DA DISCIPLINA</b>	<b>72</b>	<b>DECLARAÇÃO DA SECRETARIA</b>
<b>Disciplina Extracurricular Externa</b>	Cursar outra disciplina para enriquecimento curricular, <b>fora</b> da UFF.	<b>HORAS DA DISCIPLINA</b>	<b>72</b>	<b>DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</b>

<b>Monitoria</b>	<b>Monitoria de disciplinas</b>	<b>HORAS TRABALHADAS</b>	<b>36 por semestre total= limite 108</b>	<b>DECLARAÇÃO DA IES</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Congresso	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Conferência	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Monografias / Dissertações / Teses	<b>2 HORAS CADA</b>	<b>36</b>	<b>DECLARAÇÃO DO PROFESSOR / INSTITUIÇÃO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Debate	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Palestra	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Seminário	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Simpósio	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Visita Monitorada	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>
<b>Eventos Diversos</b>	Visita a Feiras da área	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL</b>

<b>Grupos de Estudos</b>	Grupo de estudo com coordenação de professor.	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>36</b>	<b>DECLARAÇÃO DO PROFESSOR</b>
<b>Módulos Temáticos</b>	Workshop / Oficina	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Módulos Temáticos</b>	Curso à distância	<b>HORAS DA DISCIPLINA</b>	<b>72</b>	<b>DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO</b>
<b>Módulos Temáticos</b>	Curso livre	<b>HORAS DE ATIVIDADE</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Módulos</b>	Curso de língua	<b>HORAS DA</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>

<b>Temáticos</b>	estrangeira	<b>DISCIPLINA</b>		
<b>Representação Discente</b>	Representação junto aos órgãos colegiados	<b>HORAS DA ATIVIDADE</b>	<b>72</b>	<b>DECLARAÇÃO DO COORDENADOR CURSO / ORGÃO</b>
<b>Monitoria</b>	Monitoria voluntária	<b>HORAS DA ATIVIDADE</b>	<b>36 por semestre total= limite 108</b>	<b>DECLARAÇÃO DO PROFESSOR</b>
<b>Apresentação de Trabalhos</b>	Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos	<b>36 HORAS</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Publicação de Artigos</b>	Publicação de Artigos Científicos	<b>36 HORAS CADA</b>	<b>72</b>	<b>CÓPIA DA PUBLICAÇÃO</b>
<b>Participação em Concursos de Monografia</b>	Participação em Concurso de Monografia	<b>18 HORAS CADA</b>	<b>18</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Participação em Concursos de Monografia</b>	Premiação em Concurso de Monografia	<b>36 HORAS CADA</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Participação em Concursos</b>	Seleção em Concurso da Área	<b>18 HORAS CADA</b>	<b>36</b>	<b>CERTIFICADO</b>
<b>Participação em Concursos</b>	Premiação em Concurso da Área	<b>36 HORAS CADA</b>	<b>72</b>	<b>CERTIFICADO</b>



